



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SGAS – Av. L2 Sul – Q. 607 Lote 50, sala 120 - 70200-670 Brasília-DF
Tel: (61) 2022-7700 - Fax (61) 2022-7698

TERMO DE REFERÊNCIA nº 03 /2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO

1. Título do Projeto:

914BRZ1009.2 CNE/UNESCO – “A Qualidade Social da Educação Brasileira nos Referenciais de Compromisso do Plano e do Sistema Nacional de Educação”

2. Unidade Responsável

Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 3 – Aprimorar a capacidade institucional e organizacional do CNE com subsídios para monitoramento, avaliação no processo de acompanhamento das políticas públicas de educação Básica e Superior do Ministério da Educação.

Atividade 3.1 – Levantamento, estudo, análise e atualização de informações sobre qualidade da Educação Nacional.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos, com vistas a subsidiar a Comissão Bicameral do Conselho Nacional de Educação (CNE), na elaboração de novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Educação Profissional Tecnológica, de Graduação e de Pós-graduação.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades em relação à Política Nacional de Educação, bem como assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado, tanto sobre o cumprimento das orientações e normas definidas na legislação e normas educacionais em nível nacional, quanto identificando medidas necessárias à adequação de seus atos para atender aos avanços e modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos destes atos na Sociedade, a partir de informações fidedignas sobre o que acontece nessa área em outros países, de modo especial nas suas organizações educacionais voltadas para o mundo do trabalho.

O Conselho Nacional de Educação organiza-se internamente em uma Câmara de Educação Básica (CEB) e uma Câmara de Educação Superior (CES) e no âmbito do Conselho Pleno constitui Comissões Bicamerais para estudo de temas que envolvem atribuições das duas Câmaras de Educação. Este estudo objetiva subsidiar definições da Comissão Bicameral encarregada da definição de novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta da Educação Profissional Tecnológica, tanto na Graduação quanto na Pós-

graduação, nos termos da atual LDB, na redação dada pela Lei nº 11.741/2008. Essa atualização se faz necessária, uma vez que passaram treze anos da definição das primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para os cursos Superiores de Tecnologia, agora agrupados em Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, organizado e administrado pelo MEC.

Para que o Conselho Nacional de Educação cumpra adequadamente sua tarefa, foi detectada a necessidade de uma nova consultoria que auxilie a referida Comissão Bicameral, constituída na Plenária do Conselho Nacional de Educação, realizando levantamento de dados disponíveis na Rede Internacional de Internet e procedendo a cuidadosa análise das informações colhidas sobre o estado da arte em outros países, em todas as regiões do planeta, quanto ao desenvolvimento de cursos superiores de tecnologia, inclusive em sua relação às necessidades desses profissionais no mundo do trabalho. Esse estudo é essencial para subsidiar a Comissão Bicameral na definição dessas novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Tecnológica, considerando o desenvolvimento mundial da tecnologia e da ciência, e suas aplicações no mundo do trabalho e na educação.

6. Atividades e produtos

PRODUTO: Documento técnico contendo estudo sobre o cenário internacional das áreas educacional e empresarial, considerando os aspectos de ensino e de trabalho, além da demanda e oferta de cursos superiores de tecnologia ou similares no mundo, em especial nas regiões mais desenvolvidas, incluindo análise da demanda dos profissionais dessa área.

Atividade 1 – Realizar levantamento, em base de dados armazenadas na Rede Internacional de Internet, de informações na área educacional sobre a oferta de cursos superiores de tecnologia ou similares, em especial nas regiões mais desenvolvidas, identificando as demandas dos profissionais dessa área no mundo do trabalho e as perspectivas de desenvolvimento e exigência de nova Educação Profissional Tecnológica, nos níveis da Graduação e da Pós-graduação.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar os dados colhidos junto à Rede Internacional de Internet, produzindo documento norteador da avaliação da qualidade da oferta de cursos de graduação tecnológica, bem como análise dos dados estatísticos referentes à expansão da Educação Profissional Tecnológica, no nível da Graduação e da Pós-graduação.

7. Perfil Profissional

Formação superior, em níveis de Graduação e Mestrado, em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em pesquisa digital, tendo exercido atividades relacionadas a prática de coleta, processamento, análise e difusão de informações. Experiência profissional, mínima, de 3 (três) anos em docência ou 2(dois) anos em gestão na Educação Profissional e Tecnológica, tendo exercido atividades nas áreas de Pesquisa e Desenvolvimento de Pessoal em Organizações Empresariais.

8. **Vigência do Contrato:** A vigência do contrato será de 70 (setenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado, parceladamente, após a entrega de cada um dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressas com encadernação em espiral.

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
PRODUTO: Documento técnico contendo estudo sobre o cenário internacional das áreas educacional e empresarial, considerando os aspectos de ensino e de trabalho, além da demanda e oferta de cursos superiores de tecnologia ou similares no mundo, em especial nas regiões mais desenvolvidas, incluindo análise da demanda dos profissionais dessa área.	70 dias após assinatura do Contrato	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.000,00

10. **Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

11. **Número de Vagas – 1 (uma)**

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/O MINISTÉRIO/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/O_MINISTÉRIO/Seleção_de_Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 21 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior, em níveis de Graduação e Mestrado, em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC.	verificação
Doutorado em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC.	21 pontos

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 39 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo, exigido de 3 (três) anos, em pesquisa digital, tendo exercido atividades relacionadas a prática de coleta, processamento, análise e difusão de informações.	Até 12 pontos
5 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 3 (três) anos, em docência ou	Até 15 pontos
3 pontos, além do quantitativo mínimo exigido, de 2(dois) anos de gestão na Educação Profissional e Tecnológica, tendo exercido atividades nas áreas de Pesquisa e Desenvolvimento de Pessoal em Organizações Empresariais.	Até 12 pontos

13.3.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 (pontos).	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 09 pontos
Detém conhecimento sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta da Educação Profissional Tecnológica	Até 15 pontos
Domina conhecimentos sobre Educação Profissional Tecnológica e suas relações com o mundo do trabalho.	Até 16 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

- 14. Observação:** As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.